



# PRÉ-AVISO DE GREVE

## Informação – Serviços Mínimos

Informam-se os encarregados de educação que, em conformidade com a decisão do colégio Arbitral, foram fixados os serviços mínimos para a greve de professores convocada para o próximo dia 2 e 3 de março, nos termos do acórdão nº 9/2023/DRCT-ASM.

Assim serão assegurados os seguintes serviços:

### Pré-escolar e 1º ciclo:

- A prestação de 3 horas diárias, com termo no período de refeição (incluída).

**Observações:** Caso as Educadoras e os Professores(as) Titulares de Turma exerçam o seu direito a fazer greve, os alunos terão de ir para casa a seguir à hora de almoço, momento em que já foram cumpridos os serviços mínimos nos termos do Acórdão 9/2023/DRCT-ASM.

### 2º e 3º Ciclos:

- Prestação de 3 tempos letivos diários por turma (Refeição incluída)

**Observações:** Caso os professores exerçam o seu direito a fazer greve, os alunos que não tenham professor da parte da tarde, terão de ir para casa a seguir à hora de almoço, momento em que já foram cumpridos os serviços mínimos nos termos do Acórdão 9/2023/DRCT-ASM.

Estarão ainda assegurados:

- Apoio aos alunos com necessidades específicas que beneficiam de medidas seletivas e adicionais previstas no DL 54/2018 de 6 de junho, que estabelece o regime jurídico da Educação Inclusiva.
- Apoios Terapêuticos prestados nas escolas pelo Centro de Recursos para a Inclusão, Plano de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário e Serviço de Psicologia e Orientação.
- Garantia dos apoios aos alunos em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e aos alunos em situações mais vulneráveis, em especial perigo de abandono escolar.